



**APOSVALE – ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E EMPREGADOS DA VALE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
PROCESSO ELEITORAL PARA OS ÓRGÃOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
(Conselho de Representantes, Conselho Fiscal e Diretoria)**

O Diretor Presidente da Aposvale, cumprindo solicitação do Conselho de Representantes (Art.36, IV) e no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 do Estatuto Social, convoca a todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários (art. 4º, I e II) para participarem da Assembleia Geral Ordinária – AGO , destinada à eleição dos membros dos Órgãos de Gestão Administrativa da Entidade, para o quadriênio 2026. 2027, 2028 e 2029 observando o cronograma e as disposições abaixo:

| EVENTO  | DETALHAMENTO  | PERÍODO  |
|---|---|--|
| 1. Publicação do Edital                       | Divulgação oficial do Edital de Convocação (midia digital <a href="http://www.aposvale.org.br">www.aposvale.org.br</a> e quadros de avisos) | 08/12/2025   |
| 2. Registro e Análise das Chapas (presencial) | Registro e análise das chapas na Secretaria da Sede, das Regionais da APOSVALE.   | 15/12/2025 a 19/12/2025<br>Horário de 8h as 16hs       |
| 3. Publicação das Chapas                      | Divulgação das chapas inscritas   | 22/12/2025   |
| 4. Prazo para Impugnação de Chapas            | Apresentação de impugnações à Comissão Eleitoral, conforme Estatuto (art. 26)   | 05/01/2026 a 09/01/2026<br>Horário de 8h as 16hs       |
| 5. Homologação das Chapas                     | Divulgação oficial das chapas homologadas pela Comissão Eleitoral.  | 19/01/2026   |
| 6. Sistema de Votação                         | Será disponibilizado o Manual do Sistema Eletrônico de Votação.   | 31/03/2026   |
| 7. Realização da AGO                          | Votação exclusivamente eletrônica,  | Início 13/04/2026 as 8h<br>Encerramento 15/04/2026 16h |
| 8. Apuração                                   | Contagem dos votos, logo após o encerramento do pleito  | 15/04/2026   |
| 9. Prorrogação da Eleição                     | Caso não seja atingido o quórum   | 16 e 17/04/26  |
| 10. Posse dos Eleitos                         | Posse dos membros eleitos dos órgãos de gestão administrativa.  | 28/04/2026   |

**DISPOSIÇÕES GERAIS E ORIENTAÇÕES GERAIS**

1. Os interessados a concorrerem às Eleições para os cargos de Gestão Administrativa da APOSVALE (Artigo 14 do Estatuto Social da Entidade) poderão obter o modelo de Requerimento para o registro de chapa nas Unidades da APOSVALE (Sede RJ, Regionais) a partir do dia 08/12/25.

2. Fica estabelecido que a formação de chapas dar-se-á somente em nível Nacional, não sendo permitida a inscrição de chapas Regionais, conforme o Art. 25 do Estatuto. *Revisado*



3. O registro da chapa deverá ser realizado exclusivamente de forma presencial (Sede RJ e Unidades Regionais), pelo representante designado, a fim de possibilitar a verificação do cumprimento das condições estatutárias dos seus integrantes, conforme dispõe o Artigo 24 do Estatuto da APOSVALE.

Será admitida a substituição de candidato impedido, desde que observados os prazos estabelecidos no quadro de cronograma acima.

4. A divulgação deste Edital e de todos os atos do processo eleitoral ocorrerá no site oficial da APOSVALE ([www.aposvale.org.br](http://www.aposvale.org.br)) e nos quadros de aviso da Sede RJ, Regionais e Núcleos.

5. O voto será eletrônico, pessoal e intransferível.

6. Nos dias de votação os associados poderão votar diretamente no sistema eletrônico, no site da Aposvale: [www.aposvale.org.br](http://www.aposvale.org.br), diretamente do seu telefone, tablet ou computador ou nos computadores disponíveis na Sede, Regionais e Núcleos da APOSVALE para o uso dos associados que desejarem exercer o voto de forma presencial.

7. Todas as disposições legais para a realização da presente AGO estão contidas no Estatuto Social da APOSVALE, aprovado em 03 de fevereiro de 2025, somente sendo admitidas as disposições do Código Civil Brasileiro naquilo em que o referido Estatuto for omissivo.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, conforme o Estatuto Social.

Rio de Janeiro/RJ, 08 de dezembro de 2025.

  
Sebastião da Costa Deiró  
Diretor Presidente

**ENDEREÇOS APOSVALE:**

**Sede Rio de Janeiro :** Rua Santa Luzia, 685 - 10º andar - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20030-041;  
**Núcleo São Luis:** Av. dos Holandeses, 6 – Sala 122 – 1º Andar Ed. Tech Office – Ponta D'areia - São Luis/MA – CEP: 65077-357;  
**Regional Vitória :** Rua Duque de Caxias, 295 - Centro – Vitória/ES - CEP: 29010-120;  
**Núcleo Joao Neiva:** Rua Três Poderes, s/nº - Centro – João Neiva/ES – CEP: 29680-000;  
**Regional Belo Horizonte:** Av. Amazonas, 491 / 1º andar - Centro – Belo Horizonte/MG - CEP: 30180-907;  
**Núcleo Mariana:** Rua Jorge Marques, 187 – Colina – Mariana/MG – CEP: 35420-000;  
**Regional Governador Valadares:** Rua Artur Bernardes, 576 - Centro – Governador Valadares/MG - CEP: 35010-020;  
**Regional Itabira:** Av. Duque de Caxias, 44 - Esplanada da Estação - Itabira/MG - CEP: 35900-236;  
**Núcleo Nova Era:** Rua Coronel João Gualberto, 336 – Bairro Sagrada Família - Nova Era/MG - CEP: 35920-000